



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

DECRETO N.º 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Três Cachoeiras, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

FLAVIO RAUPP LIPERT, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.310, DE 14 de junho 2020, que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020; E os Decretos nº 55.768 e nº 55.769 de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Três Cachoeiras restou inserido na Região "R4 e R05" e que encontra-se com classificação de Bandeira Preta.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos regramentos municipais às diretrizes fixadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Três Cachoeiras para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) declarado por meio dos Decretos Municipais nº 022/2020 e nº 025/2020 e suas posteriores alterações, enquanto durar a vigência do Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e de serviços situados no Município de Três Cachoeiras, deverão seguir o disciplinado no Decreto Estadual, conforme Anexo I.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades presenciais em todas as Escolas, públicas, municipais, estaduais, particulares e filantrópicas, situadas no Município de Três Cachoeiras até 07 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor às 0h do dia 27 de fevereiro de 2021, tendo seus efeitos até às 24h do dia 07 de março de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 26 de fevereiro de 2021.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito

Registre-se, publique-se,

Ana Carla Réus Rodrigues
Sec. Mun. Administração
Coord. e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ANEXO I

ATIVIDADE	CRITÉRIOS EXPECÍFICOS DE FUNCIONAMENTO
Comércios lojas	FECHADO
Restaurantes	ala carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estrada)- 25% dos trabalhadores e 25% de lotação- trabalho presencial restrito – tele entrega/pegue e leve/ drive-tru - não podem ter aglomeração na frente para retirar o lanche e 25% da ocupação significa se tem 10 mesas podem ter 2 e meia somente.
Lanchonetes, lancherias e bares	25% dos trabalhadores Tele entrega pegue e leve e drive-tru, as lanchonetes que não servem almoço não podem ter publico presencia, somente pegue e leve - não pode ter alimentação dentro
Item 45 - comércio de veículos- manutenção e reparação de veículos automotores	Mecânicas, apara barro, borracharias - trabalho com regime de plantão, podem ter 1 mecânico, 01 eletricista, 01 borracheiro
Comércio atacadista de itens essenciais	Trabalho presencial restrito – tele entrega/pegue e leve/ drive-tru
Comércio varejista de produtos essenciais alimentícios- mercados, padarias, açougues, fruteiras, padarias e similares	Trabalho presencial restrito – tele entrega/pegue e leve/ drive-tru - devem limitar a quantia de pessoas dentro do estabelecimento- descrever uma placa de lotação máxima e controlar a porta - ex: se cabe 20 pessoas, deixar entrar, devem ter 1 pessoa com máscara a cada 8metros quadrados, então orientamos que entre trabalhadores e clientes devam ter no máximo 50%- devem solicitar que vá somente 1 pessoa de cada família e que fique o menor tempo possível.
Comércio de combustíveis para veículos automotores	Trabalho presencial restrito- não pode ter nenhum tipo de aglomeração- a loja de conveniência deve estar sem mesas e somente compra e leva - não pode ter lavagem de veículos nos postos de gasolina, somente venda de combustível.
Indústria de construção	Construção de edifícios, obras de infraestrutura, serviços de construção- 75% trabalhadores, sendo que devem estar sempre a 1 metro de distancia uns dos outros, uso obrigatório de máscara cobrindo o nariz e a boca, não podem partilhar dos mesmos espaços, ou seja, devem ir pra casa para almoçar não devem sob hipótese alguma usar os refeitórios das obras- espaços coletivos de alimentação estão proibidos
Comércio varejista de itens essenciais material de construção	Teletrabalho presencial restrito/ telentrega As pessoas devem ligar para o material de construção, solicitar o item o só passar para retirar ou solicitar a entregar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Indústria de transformação de madeira (carrocerias, e esquadrias)	75% dos trabalhadores - todos os trabalhadores administrativos devem estar em tele trabalho, já os demais da produção podem trabalhar desde que sejam o restante para dar 75%- devem ter ventilação cruzada, ou seja, portas e janelas abertas - devem estar sempre a 1 metro de distancia uns dos outros, uso obrigatório de máscara cobrindo o nariz e a boca, não podem partilhar dos mesmos espaços, ou seja, devem ir pra casa para almoçar não devem sob hipótese alguma usar os refeitórios das obras- espaços coletivos de alimentação estão proibidos
Indústria de transformação extrativa- Móveis	75% dos trabalhadores - todos os trabalhadores administrativos devem estar em tele trabalho, já os demais da produção podem trabalhar desde que sejam o restante para dar 75%- devem ter ventilação cruzada, ou seja, portas e janelas abertas - devem estar sempre a 1 metro de distancia uns dos outros, uso obrigatório de máscara cobrindo o nariz e a boca, não podem partilhar dos mesmos espaços, ou seja, devem ir pra casa para almoçar não devem sob hipótese alguma usar os refeitórios das obras- espaços coletivos de alimentação estão proibidos
Artes, cultura, esporte e lazer	Serviços de educação física, academias, serviços de educação física em piscinas abertas ou fechadas, competições esportivas, centros de treinamentos, eventos sociais, eventos infantis, ateliês, casas de festas noturnas, bares e pubs, casas de shows, em ambiente aberto ou fechado - FECHADO
Lavanderia e similares	25% dos trabalhados - exclusivo tele entrega/ pague e leve/ drive-tru
Serviços de higiene pessoal, cabelereiro e barbeiro, manicures e serviços de estética.	FECHADO
Serviços de higiene – lavagem de carros	FECHADO
Missas e serviços religiosos	25% dos trabalhadores- exclusivos para captação audiovisual - sem atendimento ao publico
Serviços financeiros- bancos, lotéricas, e similares	50% dos trabalhadores- tele atendimento/ atendimento individual sob agendamento – as lojas que no ramo atividade do CNPJ tem como financeira, podem atender a parte de recebimento como financeira mas devem isolar todo o restante da loja e atender sob agendamento para os atendimentos individuais.
Serviços de informação e comunicação - serviços de TI	100% dos funcionários- aqui entram as empresas de ti que prestam serviços de informática para outras empresas- eles não podem estar aberto mas podem ter tele atendimento e ir até o local resolver um problema de TI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Serviços de utilidade pública - eletricidade, gás, outras utilidades, esgoto, distribuição de água, coleta e tratamento de resíduos.	100% dos funcionários- tele trabalho/presencial restrito- tele atendimento- atendem por telefone e deslocam para resolver o problema- sem atendimento presencial
Consultório de fisioterapia	Podem funcionar com espaçamento e todos os cuidados sem nenhum tipo de aglomeração, pilates que for orientado por fisioterapeuta pode - devem ter distanciamento e todos os cuidados,
Óticas e consultórios dentários	Podem funcionar com espaçamento e todos os cuidados sem nenhum tipo de aglomeração

IMPORTANTE

- Ressaltamos que em todas as atividades que estiverem funcionando devem verificar a temperatura nas entradas, uso de máscara, dispor de álcool gel 70%.

- Devem ter nas entradas uma placa com a lotação máxima que este deve ser de acordo com PPCI - então se for 75% e o PCCI conta que a capacidade máxima é 100 devem ter somente 75 pessoas trabalhando - no caso de mercados devem ter somente 75 pessoas entre colaboradores e funcionários.

- Sugerimos que as empresas e as indústrias que estiverem trabalhando, tenham uma planilha dos funcionários que estejam em tele trabalho, pois a fiscalização do Ministério Público e da Brigada Militar podem pedir para comprovar que estão somente com a ocupação permitida.

- Lembramos que futebol e nenhuma atividade esportiva pode acontecer.